

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/ME nº 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de agosto de 2019, às 12:00 horas, na sede social da **NATURA COSMÉTICOS S.A.** (a “Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, no 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Guilherme Peirão Leal, o Conselho de Administração da Companhia, com a finalidade de deliberar a respeito das seguintes matérias:

1. recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 17 de setembro de 2019 (a “AGE”), da proposta de aumento de capital da Companhia em R\$1.242.165.000,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), elevando-o de R\$ 468.972.672,72 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.711.137.672,72 (um bilhão, setecentos e onze milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 432.571.228 (quatrocentos e trinta e dois milhões, quinhentas e setenta e uma mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que serão atribuídas aos detentores de ações, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 1 (uma) ação ordinária já detida na data-base de 17 de setembro de 2019;
2. recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem na AGE, se aprovada a matéria descrita no item “1.” acima, do aumento do capital autorizado da Companhia até o limite de 882.620.250 (oitocentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;
3. recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem na AGE, da consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
4. condicionada à aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem na AGE, da matéria descrita no item “1.” acima, aprovar o ajuste das outorgas no âmbito dos programas de incentivo baseados em ações da Companhia, de modo que o número de ações que cada participante poderá receber para cada outorga que estiver em aberto na data da AGE (desde que cumpridos os requisitos de *vesting* aplicáveis) seja ajustado à mesma proporção da referida bonificação;

Analisadas as matérias, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

1. recomendar, a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem na AGE, da proposta de aumento de capital da Companhia em R\$1.242.165.000,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), elevando-o de R\$ 468.972.672,72 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.711.137.672,72 (um bilhão, setecentos e onze milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros, nos termos do artigo 169 da Lei no 6.404/76, com a emissão 432.571.228 (quatrocentos e trinta e dois milhões, quinhentas e setenta e uma mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que serão atribuídas aos detentores de ações, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 1 (uma) ação ordinária já detida na data-base de 17 de setembro de 2019.
2. recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem na AGE, se aprovada a matéria descrita no item “1.” acima, do aumento do capital autorizado da Companhia até o limite de 882.620.250 (oitocentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;

3. recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem na AGE, da consolidação do Estatuto Social da Companhia; e

4. aprovar, condicionada à aprovação pelos acionistas da Companhia a se reunirem na AGE da matéria descrita no item “1.” acima, o ajuste das outorgas no âmbito dos programas de incentivo baseados em ações da Companhia, de modo que o número de ações que cada participante poderá receber para cada outorga que estiver em aberto na data da AGE (desde que cumpridos os requisitos de *vesting* aplicáveis) seja ajustado à mesma proporção da referida bonificação. Ou seja, desde que cumpridos os requisitos de *vesting* aplicáveis, para cada 1 (uma) ação ordinária a que um participante fizer jus no âmbito de determinada outorga, ele receberá 1 (uma) ação ordinária adicional. Mediante o cumprimento da condição suspensiva aqui prevista, a Diretoria da Companhia estará automaticamente autorizada a tomar as providências necessárias para implementação desta deliberação, inclusive a comunicação formal dos participantes e, caso entenda necessário ou recomendável, a assinatura de aditivos aos contratos de outorga individuais

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Guilherme Peirão Leal, presidente da reunião e copresidente do Conselho de Administração; Antônio Luiz da Cunha Seabra, copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, presidente executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro; Carla Schmitzberger, conselheira; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; Ian Martin Bickley, conselheiro; e Moacir Salzstein, secretário da reunião.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Moacir Salzstein
Secretário da Reunião